



DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 772 - Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Gabinete do Prefeito

EDITAL N.º 032/2023 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

JOÃO ALFREDO DANIEZE, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, o **RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, em cumprimento a decisão judicial dos autos n. 0800168-93.2024.8.12.0041 da candidata **STEFANIE FREITAS NÓS** na condição *sub judice*, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA:

CARGO: 2012 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

N. INSC	NOME	NOTA	RESULTADO
983611	STEFANIE FREITAS NÓS (SUBJUDICE)	100,00	apto

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de abril de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal, de Ribas do Rio Pardo/MS

Gabinete do Prefeito

EDITAL N.º 033/2023 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

JOÃO ALFREDO DANIEZE, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, o **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, em cumprimento a decisão judicial dos autos n. 0800168-93.2024.8.12.0041 da candidata **STEFANIE FREITAS NÓS** na condição *sub judice*, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS:

N. INSC	NOME	NOTA
---------	------	------

983611

STEFANIE FREITAS NÓS (SUBJUDICE)

2,70

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de abril de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal, de Ribas do Rio Pardo/MS

Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 91, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Prorroga a data para posse dos candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências.

O **Prefeito de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Art. 24, §1 da Lei Municipal n. 686 de 04 de outubro de 2024 que institui o Estatuto dos Servidores Municipais de Ribas do rio Pardo/ MS;

CONSIDERANDO a Portaria n. 19/2024, n. 20/2024, n. 21/2024, n. 22/2024, n. 23/2024 e n. 24/2024 que nomeou os candidatos para posse do Concurso Público de Provas e Títulos de Ribas do rio Pardo/ MS;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogada para o dia 10 de maio de 2024 a data final para apresentação de documentos pertinentes, tomada de posse e exercício dos cargos dos candidatos nomeados nas Portaria n. 19/2024, n. 20/2024, n. 21/2024, n. 22/2024, n. 23/2024 e n. 24/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e mantidas as demais pertinentes.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de maio de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 92, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Prorroga a data para posse das candidatas aprovados em concurso público e dá outras providências.

O **Prefeito de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Art. 24, §2 da Lei Municipal n. 686 de 04 de Outubro de 2024 que institui o Estatuto dos Servidores Municipais de Ribas do rio Pardo/ MS;

CONSIDERANDO a Portaria n. 22/2024 que nomeou os candidatos para posse do Concurso Público de Provas e Títulos de Ribas do rio Pardo/ MS;

CONSIDERANDO os Processos Administrativos n. 19.477/2024 e 19.790/2024 que deferiu a prorrogação do prazo para nomeação das candidatas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogada para até 06 (seis) meses após o prazo gestacional a data final para apresentação de documentos pertinentes, tomada de posse e exercício dos cargos dos candidatos nomeados nas Portaria n. 22/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e mantidas as demais pertinentes.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de maio de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 137/2024

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **Rodrigo Carlos**, matrícula nº 4152, do cargo de *Diretor de Departamento de Empreendedorismo*, lotado na Secretaria de Empreendedorismo, com efeito a contar de 02 de maio de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

RESOLUÇÃO Nº 007/SEGOV/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo, nesse ato representado por Manoel Aparecido dos Anjos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Rosângela Ferreira de Souza Collis**, matrícula nº 2206, para atuar como Gestora do Contrato e **Rubia Maria Melo**, matrícula nº 4580, para atuar como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2024, originado da PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2024 Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada para realização de Serviços de Fornecimento de Refeições prontas tipo Marmitex, Buffet Livre, Água e Refrigerantes no Município de Campo Grande - MS.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao scal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de abril de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 034/SAS/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, nesse ato representado por **Érica Jurado Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Eduardo Souza Thomaz, matrícula nº 3814** para atuar como Gestor de Contrato e **Tatiane de Fatima Alves dos Santos, matrícula nº 4630** para atuar como Fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº. 019/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 005/2024, Processo Licitatório nº 019/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, buffet livre, água e refrigerantes no município de Campo Grande (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de Maio de 2024.

Érica Jurado Fernandes
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 044/SEMP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por **Claudio Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Rodrigo Carlos, matrícula nº 4152-1** para atuar como Gestor do Contrato e **Tereza de Jesus Souza, matrícula nº 292-1**, para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº. 019/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 005/2024, Processo Licitatório nº 019/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, buffet livre, água e refrigerantes no município de Campo Grande (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de abril de 2024.

CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 091/SED/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto n.º 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **SUELEN MACHADO DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **4000-2**, para atuar como Gestor do Contrato e **TAMARA DA SILVA MARIZ**, Matrícula n.º **2733-30**, para atuar como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 019/2024, originado da PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2024, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 019/2024 Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada para realização de Serviços de Fornecimento de Refeições prontas tipo Marmitex, Buffet Livre, Água e Refrigerantes no Município de Campo Grande - MS, de conformidade com o anexo deste contrato.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de Abril de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 020/SEFIP/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

A **Secretário Municipal de Finanças e planejamento**, nesse ato representado por **Nadja de Lima Matias**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Adriana Neres Santana Pinheiro**, matrícula nº **5632-21**, para atuar como Gestora do Contrato e **Darquieli Victória silva dos Santos**, matrícula nº**4795-1**, para atuar como Fiscal da Ata de registro de Preços 019/2024, Pregão Eletrônico Nº 005/2024, Processo nº 019/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, buffet livre, água e refrigerantes no município de Campo Grande (MS)

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de maio de 2024.

NADJA DE LIMA MATIAS
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 27/SESP/2024

Designa Servidor para atuar como Gestor e Fiscal do contrato.

O **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Nayara de Oliveira Pereira**, matrícula nº**1606** para atuar como Gestora do Contrato e **Matheus dos Santos**, matrícula nº **5132** para atuar como Fiscal do ARP nº 019/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 005/2024, Processo nº 019/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, buffet livre, água e refrigerantes no município de Campo Grande (MS) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo do Município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de maio de 2024.

Júlio Cesar da Silva Nogueira
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 037/SEINFRA /2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Pública**, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Cristina Paula Rodrigues matrícula nº 2263-24** para atuar como Gestor de Contrato e **Marislene Cândido Ribeiro Delgado, matrícula nº 280-1** para atuar como Fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº. 019/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 005/2024, Processo Licitatório nº 019/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de fornecimento de refeições prontas tipo marmítex, buffet livre, água e refrigerantes no município de Campo Grande (MS)

.Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de abril de 2024.

ANTONIO CELSO R. DA S. JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº050/SESAU/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Saúde**, nesse ato representado por Maryane Hirahata Shiota, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar as servidoras **ADRIANA PEREIRA**, matrícula nº 168 para atuar como Fiscal e **MARIA BETANIA FRANCA DA SILVA**, Matrícula nº4065 para atuar como Gestora de Contrato na **Ata de Registro de Preços nº. 019/2024** originado do Pregão Eletrônico nº 005/2024, Processo Licitatório nº 019/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de fornecimento de refeições prontas tipo marmítex, buffet livre, água e refrigerantes no município de Campo Grande (MS)

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de abril de 2024.

Maryane Hirahata Shiota
Secretária Municipal de Saúde

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 120/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2021
PROCESSO N.º: 101/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA IVAN GARCIA DA SILVA - ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d" Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas, Cláusula 7.3 do referido Contrato e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o Reajuste de valor.

DO REAJUSTE: Fica o valor do contrato reajustado com base no acumulado nos últimos **12 (doze) meses**, pela variação do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de **4,663470%**, de acordo com a tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR PERCENTUAL %	VALOR REJUSTADO
10	Linha - FAZENDA BRASIL WOOD / ESCOLAS DE RIBAS DO RIO PARDO - saindo da Fazenda Eldorado (BrasilWood) 2, passando pela Fazenda 29 de Março, Fazenda Alvorada II, Fazenda Caracu, Fazenda Boi Preto até as escolas de Ribas do Rio Pardo, totalizando 176,40 km/dia.	KM	17.640	5,45	4,663470%	5,70

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº120/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente apostilamento.

DATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 29 de abril de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de maio de 2024.

ASSINA: JOSIANE LUANA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação Interina.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023

PROCESSO N.º: 054/2023
INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA PANINI BRASIL LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I - Prorrogação da vigência;
- II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ R\$ 33.782,40 (trinta e três mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

SETOR	501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA	14-501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	12.365.0011 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJ. /ATIVIDADE	2103 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	072
FONTE DE RECURSO	500.000

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 11 de abril de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de maio de 2024.

ASSINAM: NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **IVAM ATAÍDE FARIA**, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI O. HASEGAWA

Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Nº 012/2024.

O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS** realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, para **Registro de Preços** objetivando eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME relacionados ao ato cirúrgico (padronizadas por Tabela do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP/DATASUS, e não padronizadas por Tabela SIGTAP/DATASUS), em sistema de Consignação dos itens de Caixas Ortopédicas e Comodato de todos os instrumentais relacionados, para realização de cirurgias ortopédicas

O processo licitatório será conduzido pela DIRETORIA DE LICITAÇÕES, sendo o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS** o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

A sistemática de contratação, a descrição, as condições de entrega do (s) objeto (s), os termos e condições estão especificados na minuta do Termo de Referência (TR), parte integrante deste documento. Além disso, será disponibilizado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) a fim de auxiliar aos órgãos na elaboração de seus artefatos para fins de instrução processual própria.

Destaca-se que os documentos em comento é meramente orientativo e o(s) órgão (s) e entidade(s) devem traduzir em seus artefatos a sua realidade fática.

Os valores indicados na minuta do TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital.

Ante o exposto, a DIRETORIA DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições regulamentares, comunica a realização da IRP supracitada, consideradas as seguintes condições:

- a) O prazo para envio da manifestação de participação no Registro de Preços é de **8(oito) dias úteis**, subsequente à publicação desta IRP (Intenção de Registro de Preços) no diário oficial deste município.
- b) A quantidade a ser solicitada deve corresponder a uma quantidade de unidades totais a serem adquiridas;
- c) Para participação no Registro de Preços, o órgão deverá se atentar à descrição da solução a ser contratada, constante no ETP e minuta do TR;
- d) Considerando a capacidade de gerenciamento deste Órgão será aceito 01 (um) participante, nos termos delineados no art. 7º, I, Decreto 11.462/2023;
- e) Não serão aceitos a inclusão de novos itens, bem como a inclusão de itens de mesma natureza com modificações em suas especificações, tendo em vista que a quantidade de itens do presente processo se encontra no limite da capacidade de gerenciamento deste órgão bem como modificações das especificações acarretaria dificuldades no gerenciamento, nos termos do art. 7º, II, “b” e “c”, Decreto 11.462/2023;
- f) A manifestação de intenção de participação no Registro de Preços deverá ser realizada pelo órgão interessado **exclusivamente** por meio do e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

É importante frisar que o órgão deverá realizar seu estudo técnico preliminar, com vistas a identificar se o produto a ser adquirido é adequado às suas respectivas necessidades.

Os itens desta IRP estão especificados na minuta do TR disponibilizada juntamente com ETP no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10>, devendo o órgão acessar.

Caberá ao órgão, que optar em participar do certame licitatório que verifique as condições da contratação. Tal medida é de suma importância, pois, visa coibir uma superestimação dos quantitativos a serem fornecidos ou executados.

A participação nesta IRP não é obrigatória.

Orienta-se que o(s) órgão(s) prossigam com seus processos de licitação e/ou prorrogação contratual pertinentes ao objeto desta IRP, de forma a não acarretar a descontinuidade na prestação dos serviços ou na aquisição de bens, uma vez não ser possível assegurar uma data de conclusão do processo licitatório a ser instaurado por este município.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas podem ser enviadas para o e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br ou através do(s) telefone(s): (67) 3238-1175 ou 0800 808 1175.

Considerando a possibilidade de falhas no recebimento do e-mail, orientamos que o órgão interessado confirme no telefone acima o recebimento da Manifestação de Intenção de Participação no Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de abril de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Boletim Semanal da Tesouraria

22/04/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	1.294.819,49
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	8.590.507,31
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.029,27
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	2.324.372,84
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.876.748,23
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	609.958,79
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.910.118,77
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	36,31
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.372.607,44
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	6.956.150,61
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	5.106.840,45
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	587.940,87
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.845.561,15
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	3.004.790,96
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	146.008,03
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	800.575,71
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.236.526,55
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	237,77
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	64.211,39
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.013.022,54
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	39.274.902,68
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	2.250.154,66

C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.633,69
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	10.504.788,55
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	0,02
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	21.380,75
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.788.140,99
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	82.684,87
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	262.385,27
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	113.324,35
TOTAL		98.109.362,06
EDUCAÇÃO		
C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.373.987,65
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	583,56
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	56.513,02
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	24,27
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,72
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	37.092,76
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	315.703,84
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.271,01
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,53
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	138,25
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.620,10
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	428,64
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.491,83
TOTAL		1.795.856,18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.088,50
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	139.153,62
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,29
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	22.182,29
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	206,32
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	56,74
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	151,08
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.176,12
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	79,51
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	234,57
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	1.241.377,79
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,32
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.593.642,50
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	842,05
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	257,28
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	52.514,80
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	431,79
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	0,00
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.222.182,82
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 4.281.586,39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	439.054,28
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	240.064,37
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	150.562,90
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	66.231,89
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	44.416,35
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	67.115,73
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	174.196,21
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	40.742,22
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	42.463,69
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	46.833,91
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	215.464,55
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	219.395,66
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.746.541,76

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		3.397.016,77
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		23.823,67
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		5.294,98
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		42.654,24
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		879.156,80
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		37.577,71
TOTAL		4.385.524,17

AVISOS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES
 ☎ 67 99286-6406
Maio 2024

DIA	SERVERIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	QUARTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
2	QUINTA-FEIRA ALDO OLIVEIRA JUNIOR
3	SEXTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
4	SÁBADO ENIO COLETE
5	DOMINGO ENIO COLETE
6	SEGUNDA-FEIRA JOÃO MARCOS FERREIRA
7	TERÇA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
8	QUARTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
9	QUINTA-FEIRA ENIO COLETE
10	SEXTA-FEIRA JOÃO MARCOS FERREIRA
11	SÁBADO ILSON GARCIA DE MOURA
12	DOMINGO ILSON GARCIA DE MOURA
13	SEGUNDA-FEIRA ALDO OLIVEIRA JUNIOR
14	TERÇA-FEIRA ENIO COLETE
15	QUARTA-FEIRA JOÃO MARCOS FERREIRA
16	QUINTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
17	SEXTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
18	SÁBADO ALDO OLIVEIRA JUNIOR
19	DOMINGO ALDO OLIVEIRA JUNIOR
20	SEGUNDA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
21	TERÇA-FEIRA JOÃO MARCOS FERREIRA
22	QUARTA-FEIRA ENIO COLETE
23	QUINTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
24	SEXTA-FEIRA ALDO OLIVEIRA JUNIOR
25	SÁBADO RODRIGO NUNES HONORATO
26	DOMINGO RODRIGO NUNES HONORATO
27	SEGUNDA-FEIRA JOÃO MARCOS FERREIRA
28	TERÇA-FEIRA ENIO COLETE
29	QUARTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
30	QUINTA-FEIRA ALDO OLIVEIRA JUNIOR
31	SEXTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO

SEFIP
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO

PRESIDENTE MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

Escala de Plantões 24h Maio 2024
Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1003, Centro	(67) 3238-3030
2	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
3	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
4	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
5	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão – 618, Centro	(67) 3238-1325
6	Diony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
7	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
8	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99636-1107
9	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-6330
10	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1003, Centro	(67) 3238-3030
11	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
12	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
13	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
14	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão – 618, Centro	(67) 3238-1325
15	Diony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
16	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
17	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99636-1107
18	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-6330
19	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1003, Centro	(67) 3238-3030
20	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
21	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
22	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
23	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão – 618, Centro	(67) 3238-1325
24	Diony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
25	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
26	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99636-1107
27	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-6330
28	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1003, Centro	(67) 3238-3030
29	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
30	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
31	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688

SES AU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESIDENTE MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO